

## **EDITAL PIC/UCB – 58/2019 – IC VOLUNTÁRIOS**

### **CHAMADA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE ESTUDANTES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIC – UCB**

#### **1. PREÂMBULO**

A Pró-Reitoria Acadêmica torna público que estão abertas as inscrições para registro de estudantes de Iniciação Científica Voluntários do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica da Universidade Católica de Brasília 2019-2020.

#### **2. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA**

O presente edital rege-se por diretrizes estabelecidas nas Normas do Programa de Iniciação Científica da UCB e nos anexos II e III da RN-017/2006 do CNPq, disponível em <http://www.cnpq.br/web/guest/pibic>.

#### **3. OBJETIVOS**

O Programa de Iniciação Científica visa apoiar a política de Iniciação Científica desenvolvida nas Instituições de Ensino e/ou Pesquisa a estudantes de graduação integrados na pesquisa científica em todas as áreas do conhecimento. O programa é voltado para o estudante de graduação, servindo de incentivo à formação, privilegiando a participação ativa de bons estudantes em projetos de pesquisa com qualidade acadêmica, mérito científico e orientação adequada, individual e continuada. Culmina com um trabalho final avaliado, fornecendo retorno imediato ao estudante, com vistas à continuidade de sua formação, de modo particular na Pós-Graduação.

##### **3.1. Objetivo geral**

- a) Propiciar aos estudantes de graduação condições para o desenvolvimento de atividades de iniciação científica e tecnológica, que possibilitem o domínio de processos e métodos gerais e específicos de investigação, análise e atuação da área de conhecimento acadêmico-profissional.

##### **3.2. Objetivos Específicos**

- a) Despertar vocação científica e incentivar novos talentos entre estudantes de graduação;
- b) Contribuir para reduzir o tempo médio de titulação de mestres e doutores;
- c) Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;
- d) Estimular uma maior articulação entre a graduação e pós-graduação;
- e) Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;

- f) Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.
- g) Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural;
- h) Proporcionar ao estudante, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
- i) Ampliar o acesso e a integração do estudante à cultura científica.

#### 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

- 4.1. O presente edital prevê o registro de planos de trabalho de estudantes de cursos de graduação que desenvolvem pesquisa em Iniciação Científica, vinculada a projetos vigentes e homologados na PAGE, de forma voluntária.
- 4.2. A participação voluntária de estudantes no programa de Iniciação Científica tem caráter temporário e não gera vínculo empregatício com a Universidade Católica de Brasília.

#### 5. REQUISITOS DO ESTUDANTE

São requisitos para o estudante participar do Programa de Iniciação Científica de forma voluntária:

- 5.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação na UCB.
- 5.2. Ter currículo devidamente preenchido e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).
- 5.3. Ser selecionado e indicado pelo orientador.
- 5.4. Poderão concorrer a este edital, estudantes *orientados por professores integrantes de projetos de pesquisa e/ou inovação aprovados por instituições de fomento ou por editais internos, desde que estejam vigentes, por pelo menos 10 meses da vigência do plano de trabalho e cadastrados na Plataforma de Apoio à Gestão Estratégica – PAGE/UCB.*
  - a) O estudante que queria participar do edital em questão sob a orientação de professor integrante de projeto com encerramento da vigência previsto para antes de 10 meses da data de término do plano de trabalho, poderá fazê-lo desde que seja anexada ao plano de trabalho uma declaração de manifestação interesse de prorrogação do projeto **assinada pelo coordenador do projeto.**

#### 6. REQUISITOS DO ORIENTADOR

- 6.1. Ser pesquisador com titulação de **mestre ou doutor**;
- 6.2. Participar de projeto de pesquisa homologado na PAGE, além de possuir carga horária de pesquisa cadastradas no sistema SISGRADE;
- 6.3. Possuir produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, nos últimos 04(quatro) anos, ou seja, 2015-2018, divulgada nos principais veículos de comunicação da área.
- 6.4. Um orientador poderá, em função de sua competência e da demanda do projeto, orientar mais de um estudante voluntário.

#### 7. PROJETOS DE PESQUISA VIGENTES E CADASTRADOS NA PLATAFORMA DE APOIO À GESTÃO ESTRATÉGICA – PAGE/UCB.

- 7.1. Todo plano de trabalho deve ser vinculado a um orientador participante de projeto de pesquisa e/ou inovação aprovados por instituições de fomento ou por editais internos, desde que estejam vigentes, por pelo menos 10 meses da vigência do plano de trabalho.
- 7.2. As informações sobre os projetos de pesquisa (vigências, resumos e equipes de trabalho) da Universidade Católica de Brasília estão disponíveis nos seguintes links:
- a) Busca de Projetos por palavras-chaves ou pesquisadores: [https://page.ucb.br/v2/portal.buscaProjetos?slT=8&\\_ga=1.16083637.284892943.1476190282](https://page.ucb.br/v2/portal.buscaProjetos?slT=8&_ga=1.16083637.284892943.1476190282)
  - b) Projetos classificados por cursos ou programas: <https://page.ucb.br/v2/portal.programa>
- 7.3. Os planos de trabalho podem ser vinculados a projetos de cursos distintos ao curso do candidato.

## 8. REQUISITOS DO PLANO DE TRABALHO

- 8.1. O plano de trabalho deverá ser apresentado de forma clara e resumida, demonstrando que o estudante terá acesso a métodos e processos científicos.
- 8.2. O Plano de Trabalho é composto dos seguintes campos:
- a) Identificação
    - i) Título do Plano de Trabalho: Deve representar o tema da pesquisa
    - ii) Sigla: PIC/UCB-58/2019 – IC VOLUNTÁRIOS
    - iii) Data de Início e Término do Plano de trabalho: **A vigência do plano de trabalho é de no mínimo 06 (seis) meses e no máximo 12 (doze) meses e deve ser iniciada durante o ano de lançamento deste edital, isto é deve ser iniciada entre o período de 01/01/2019 a 31/12/2019, a vigência a ser informada no plano de trabalho deve ser acertada entre o orientador e o estudante. As atividades do cronograma devem contemplar todos os meses da vigência do plano de trabalho.**
    - iv) Projeto de Pesquisa Associado: informar o projeto em que orientador participa, de acordo com as orientações presentes no item 7 deste edital;
    - v) Orientador:
    - vi) Resumo:
  - b) Objetivos: Apresente os objetivos a serem alcançados (Objetivo Geral e Objetivos Específicos).
  - c) Introdução (descrever estado da arte, etc.);
  - d) Método (descrever os delineamentos metodológicos específicos para o plano de trabalho);
  - e) Cronograma (Liste as etapas, utilize os símbolos para marcar as etapas);
  - f) Resultados (Resultados esperados na finalização do plano de trabalho como artigos, apresentação em congressos etc.); e
  - g) Bibliografia (Liste as referências bibliográficas consultadas, seguindo as normas da ABNT).

## 9. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

- 9.1. O presente edital permanecerá disponível para recebimento de inscrições permanentemente durante todo o ano de seu lançamento;
- 9.2. As inscrições serão realizadas por meio da plataforma PAGE, com acesso pela página da UCB (<https://page.ucb.br/v2/>).

- 9.3. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste edital ou processos encaminhados com documentação incompleta. É de responsabilidade do candidato a conferência da documentação anexada à ficha cadastral antes de enviá-la ao Programa de Iniciação Científica e Tecnológica.

## 10. PEDIDO DE RENOVAÇÃO

- 10.1. Todo estudante que participa do Programa de Iniciação Científica da UCB que teve sua participação iniciada no edital anterior (PIC/UCB-55/2018 – IC VOLUNTÁRIOS) e tiver interesse em continuar na atividade de pesquisa deverá solicitar a renovação, submetendo um novo plano de trabalho seguindo a orientação dos itens 8 (oito) a 12 (doze) deste edital para uma nova avaliação.
- 10.2. O estudante que solicitar renovação deverá:
- Elaborar, no item introdução do plano de trabalho, uma justificativa para a renovação; e
  - Anexar o relatório parcial das atividades realizadas, em documento em formato PDF. **O modelo do relatório parcial em formato Word está disponível na PAGE no menu “Inscrição ao Processo Seletivo de Bolsas”, na parte inferior da tela.**

## 11. PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 11.1. O processo de inscrição ocorrerá exclusivamente por meio da Plataforma PAGE
- O candidato deverá realizar o acesso na PAGE (<https://page.ucb.br/v2/>);
  - Elaborar o plano de trabalho, seguindo as instruções do orientador;
  - Solicitar a carta de aceite ao professor orientador;
  - O professor orientador deverá acessar a PAGE (<https://page.ucb.br/v2/>), avaliar o plano de trabalho e emitir parecer favorável ou contrário à submissão do plano de trabalho ao edital;
  - Após ter o plano de trabalho aceito pelo orientador o estudante deverá realizar a inscrição no edital através da PAGE;
  - Após a efetivação da inscrição o candidato deverá anexar os documentos exigidos neste edital no campo específico em “Minhas Inscrições” na PAGE.

## 12. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Anexar, no local indicado do menu “Inscrição ao Processo Seletivo de Bolsas”, em “Minhas Inscrições”, cópias digitais no formato PDF de todos os documentos exigidos neste edital.

- 12.1. Histórico escolar, emitido pelo setor Atende da UCB, referente ao curso e período letivo em que o estudante está matriculado no momento da realização da inscrição. **(Documento obrigatório. A falta deste documento acarretará no não enquadramento da inscrição e desclassificação do candidato).**
- 12.2. Relatório parcial de atividades de pesquisa **(Apenas para casos de renovação do plano de trabalho, cuja participação foi iniciada no edital anterior - PIC/UCB-55/2018 – IC VOLUNTÁRIOS).**

12.3. Poderá participar da Iniciação Científica Voluntária o estudante que esteja em estágio não-obrigatório, **desde que haja declaração conjunta da instituição de ensino, do supervisor do estágio e do orientador da pesquisa, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa.** O estudante deverá manter essa declaração em seu poder. O disposto neste subitem se aplica também ao estudante que venha obter estágio não-obrigatório durante a vigência da Iniciação Científica.

12.4. Termo de Compromisso, anexo I deste edital, preenchido e assinado.

### 13. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

13.1. As propostas serão analisadas pelo Comitê Interno de Iniciação Científica da Universidade Católica de Brasília.

13.2. As propostas serão analisadas quanto ao mérito científico e experiência do estudante e do pesquisador e mérito da proposta de plano de trabalho, conforme critérios do item 16.

### 14. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

O julgamento compreenderá duas etapas, uma eliminatória e outra classificatória.

### 15. CRITÉRIOS PARA EFEITO DE ELIMINAÇÃO:

15.1. Descumprimento do edital;

**15.2. Orientador com pendências de avaliação de relatórios finais de estudantes de Iniciação Científica sob sua orientação (Bolsistas<sup>1</sup> e Voluntários) a partir dos editais do ano de 2016.**

15.3. Falta de histórico escolar, emitido pelo setor Atende da UCB, referente ao curso e período letivo em que o estudante está matriculado no momento da inscrição neste edital;

15.4. Inadequação do Projeto aos objetivos do Programa de Iniciação Científica;

15.5. Planos de trabalhos iguais para diferentes candidatos, com eliminação de todos os candidatos envolvidos;

15.6. Relatório parcial de atividades insuficiente **em caso de renovação.**

15.7. Insuficiência do plano de trabalho. Será considerado insuficiente caso pelo menos 01(um) dos itens determinados 9, 10, 11 e 14 dos critérios de avaliação seja avaliado como insuficiente pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo;

### 16. CRITÉRIOS PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO:

a) Avaliação do estudante

As atividades de estágio deverão ser comprovadas por meio de envio de comprovantes via Plataforma PAGE.

Produtos cadastrados no CV Lattes	Número e Nota*
1. Estudante com renovação do plano de trabalho na mesma linha de pesquisa (Enviar Relatório Parcial).	0 - Não se aplica 0 - Insuficiente (Eliminação do processo se seleção) 1 - Suficiente

<sup>1</sup> Serão considerados bolsistas todo o estudante de Iniciação Científica que recebeu bolsa através de edital emitido pelo Programa de Iniciação Científica da Universidade Católica de Brasília e bolsistas pagos diretamente por projetos cadastrados na PAGE.

	2 - Bom 5 - Muito Bom 8 - Excelente
<b>Informações do Histórico Escolar</b>	
2. Índice Vida	0 - Menos que 6,0 1 - de 6,1 a 6,99 2 - de 7,0 a 7,99 4 - de 8,0 a 8,50 6 - de 8,51 a 8,99 8 - de 9,0 a 9,50 12 - Mais que 9,51
3. Há reprovações em Disciplinas	0 - Sim, em 2 ou mais disciplinas 2 - Sim, em 1 disciplina 10- Não
<b>TOTAL</b>	<b>Máximo: 30 pontos</b>

## b) Avaliação do orientador

<b>Produtos cadastrados no CV Lattes nos últimos 4 anos – Período 2015-2018</b>	<b>Pontuação</b>
4. Orientador coordena o projeto?	0-Não 6-Sim
5. Artigos publicados em periódicos	0-Nenhum artigo 1-Um artigo 2-Dois a três artigos 4-Quatro a cinco artigos 6-Mais que cinco artigos
6. Livros e capítulos de livros	0-Nenhum livro e/ou capítulo de livro 1-Um livro e/ou capítulo de livro 2-Dois a três livros e/ou capítulos de livros 4-Quatro a cinco livros e/ou capítulos de livros 6-Mais que cinco livros e/ou capítulos de livros
7. Trabalhos completos publicados em Anais	0-Nenhum trabalho completo 1-Um trabalho completo 2-Dois a três trabalhos completos 4-Quatro a cinco trabalhos completos 6-Mais que cinco trabalhos completos
8. Orientação/Co-orientação de graduação (TCC, IC, IT)	0-Nenhum orientação/co-orientação de graduação 1-Uma orientação/co-orientação de graduação 2-Duas a três orientações/co-orientações de graduação 4-Quatro a cinco orientações/co-orientações de graduação 6-Mais que cinco orientações/co-orientações de graduação
<b>TOTAL</b>	<b>Máximo 30 pontos</b>

## c) Avaliação do plano de trabalho

<b>Itens avaliados</b>	<b>Nota</b>
9. Definição do problema de pesquisa	0 - Insuficiente 1 - Ruim 2 - Suficiente 3 - Bom 7- Muito Bom 10 - Excelente
10. Definição dos objetivos do trabalho	0 - Insuficiente 1 - Ruim 2 - Suficiente 3 - Bom 4 - Muito Bom 5 - Excelente
11. Clareza e detalhamento nos procedimentos metodológicos	0 - Insuficiente 1 - Ruim 2 - Suficiente 3 - Bom 7 - Muito Bom 10 - Excelente
12. Adequação e viabilidade do cronograma de atividades	0 - Insuficiente 1 - Ruim 2 - Suficiente 3 - Bom 4 - Muito Bom 5 - Excelente
13. Resultados esperados	0 - Insuficiente 1 - Ruim 2 - Suficiente 3 - Bom 4 - Muito Bom 5 - Excelente
14. Contribuição do plano de trabalho proposto para a formação científica e /ou tecnológica do estudante.	0 - Insuficiente 1 - Ruim 2 - Suficiente 3 - Bom 4 - Muito Bom 5 - Excelente
<b>Total</b>	<b>Máximo: 40 pontos</b>

**Obs: Quando o projeto envolver experimentação em seres humanos ou animais, o candidato deverá juntamente com o orientador providenciar a aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou ao Comitê de Experimentação de Uso Animal (CEUA).**

**17. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Serão considerados como critérios de desempate:

1º. Candidato com maior Índice vida;

- 2º. Data de inscrição do plano de trabalho no edital. O plano de trabalho com a inscrição predecessora será mais bem colocado.

## **18. RESULTADO DA SELEÇÃO**

- 18.1. O prazo de homologação da bolsa é de no mínimo 15 dias após a data de inscrição do plano de trabalho no edital;
- 18.2. Após a homologação do plano de trabalho o mesmo aparecerá no item “Bolsas Aprovadas” no login do estudante na PAGE;
- 18.3. Após a homologação do plano de trabalho o mesmo aparecerá no item “Aprovar Relatórios Finais” no login do orientador na PAGE;
- 18.4. Em caso de não classificação do plano de trabalho será encaminhada mensagem por e-mail ao orientador contendo o parecer do avaliador.

## **19. RECURSO**

- 19.1. Os recursos poderão ser apresentados pelo orientador por escrito e devidamente assinado na Coordenação de Iniciação Científica e Tecnológica, no prazo de até 2 (dois) dias corridos da divulgação dos resultados.
- 19.2. Os recursos serão julgados pelo Comitê Interno de Seleção.

## **20. COMPROMISSOS E DEVERES DO ESTUDANTE.**

- 20.1. O estudante selecionado deverá cumprir as atividades do plano de trabalho proposto na inscrição, em jornada de 10 (dez) horas semanais.
- 20.2. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- 20.3. Apresentar no congresso de Iniciação Científica do DF sua produção científica, sob a forma de pôster como primeiro autor. **A apresentação é individual e cada estudante deverá apresentar ao menos um pôster.**
- 20.4. Nos trabalhos publicados na forma de artigos ou de resumos, fazer referência a sua condição de estudante do Programa de Iniciação Científica da UCB.
- 20.5. Enviar em até 30 dias após o término da vigência da participação na Iniciação Científica, via Plataforma PAGE, o relatório final do plano de trabalho para avaliação do orientador, mesmo em caso de cancelamento antecipado ou renovação.
- 20.6. Comunicar imediatamente ao orientador(a) caso não seja possível cumprir o plano de trabalho, por qualquer motivo.

## **21. COMPROMISSOS, DIREITOS E DEVERES DO ORIENTADOR.**

- 21.1. Orientar o estudante em todas as fases da pesquisa, na elaboração de relatórios parcial e final;
- 21.2. O pesquisador deverá incluir o nome do estudante nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do estudante;
- 21.3. É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) estudante(s) voluntário(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) participação(ões) deverá(ão) ser cancelada(s);
- 21.4. O orientador deverá solicitar o cancelamento/substituição do estudante imediatamente em caso de ocorrência de algum dos eventos descritos no item 22.1;
- 21.5. É dever do orientador garantir o preenchimento e a avaliação do relatório final do estudante de Iniciação Científica sob sua orientação;



- 21.6. É de responsabilidade do orientador realizar a inscrição do estudante de iniciação científica voluntário sob sua orientação no Congresso de Iniciação Científica do DF subsequente ao término do período do plano de trabalho.

## 22. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

- 22.1. São motivos de cancelamento ou substituição do estudante de IC Voluntário:
- Insuficiência de desempenho;
  - Término da graduação;
  - Obtenção de bolsa de Iniciação Científica em outro edital;
  - Cancelamento ou Trancamento de matrícula;
  - Morte.
- 22.2. Em caso de cancelamento ou substituição de estudante IC Voluntário, o orientador deverá formalizar solicitação, com breve exposição dos motivos, por meio do sistema online PAGE, **até o dia 10 de cada mês.**
- 22.3. No caso de Substituição, o novo candidato deverá elaborar e submeter, com a anuência do orientador, novo Plano de Trabalho por meio do sistema PAGE. A participação do estudante fica condicionada à homologação do Plano de Trabalho pelo Coordenador do Programa de Iniciação Científica.
- 22.4. O estudante de IC Voluntário que tiver a participação cancelada não poderá retornar ao sistema no período de vigência deste edital.
- 22.5. Todos os estudantes que participaram da Iniciação Científica, mesmo que tenham encerrado suas participações antes do prazo do edital, iniciaram seus planos de trabalho mediante substituição de outro estudante ou tiverem a sua participação renovada para o próximo edital deverão elaborar e submeter Relatório Final e apresentar seus trabalhos de pesquisa no Congresso de Iniciação Científica do Distrito Federal, **desde que tenham cumprido pelo menos 06(seis) meses de participação no programa de Iniciação Científica.**

## 23. CRONOGRAMA

Período	Atividade prevista
15/02/2019	Lançamento do edital.
18/02/2019 a 30/11/2019	Inscrição
A partir de 15 dias após a inscrição no edital	Divulgação do resultado
Até 2 dias após o recebimento do resultado	Data para interposição de recursos.
Até 30 dias após o encerramento da participação no programa	Envio do Relatório Final

## 24. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 24.1. A apresentação de trabalhos no Congresso de Iniciação Científica do DF é obrigação de todo o estudante participante do Programa de Iniciação Científica, voluntário ou bolsista. Esse evento acontece anualmente, costumeiramente no mês de outubro. O estudante deverá apresentar no Congresso de Iniciação Científica do DF sua produção científica, sob a forma de pôster como primeiro autor. **A apresentação é individual e cada estudante deverá apresentar ao menos um pôster referente ao plano de trabalho homologado em cada edital.**

- 24.2. A Coordenação de Iniciação Científica e Tecnológica poderá cancelar ou suspender a quota a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas.
- 24.3. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação de Iniciação Científica e Tecnológica e pela Coordenação Geral de Desenvolvimento e Inovação.
- 25. Para quaisquer esclarecimentos adicionais, envie um e-mail para [pibicti@ucb.br](mailto:pibicti@ucb.br) endereçado à Coordenação de Iniciação Científica.**

**Brasília, 15 de fevereiro de 2019.**

**Prof. Dr. Daniel Rey de Carvalho**  
Pró-Reitor Acadêmico  
Universidade Católica de Brasília

**Prof. Dr. Alexandre Schirmer Kieling**  
Coordenador-Geral de Desenvolvimento e Inovação  
Universidade Católica de Brasília

## ANEXO I

### TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
estudante devidamente matriculado(a) sob o número UC \_\_\_\_\_, no Curso  
\_\_\_\_\_, em nível de  
Graduação, da Universidade Católica de Brasília, tenho ciência das obrigações inerentes  
à qualidade de estudante de Iniciação Científica, e nesse sentido, **COMPROMETO-  
ME** a respeitar as seguintes cláusulas:

- I. Não possuir qualquer relação de trabalho com a Universidade Católica de Brasília (UCB), nem com a União Brasileira de Educação Católica (UBEC);
- II. Possuir declaração conjunta da instituição de ensino, do supervisor do estágio e do orientador da pesquisa, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa, caso o estudante esteja em estágio não-obrigatório.;
- III. Não ser aluno em programa de residência médica;
- IV. Comprovar desempenho satisfatório, consoante às normas definidas pelo Programa;
- V. Dedicar-se às atividades de pesquisa durante o período de no mínimo 10 horas semanais;
- VI. Participar do Congresso de iniciação Científica do DF; e
- VII. Elaborar e submeter Relatório Final na plataforma PAGE, no prazo máximo de 30 dias após o término da participação no Programa de Iniciação Científica. No caso de minha participação vir a ser cancelada antecipadamente, comprometo-me a elaborar e submeter Relatório Final e apresentar trabalho de pesquisa no congresso de Iniciação Científica do Distrito Federal.

Declaro ter ciência de que a participação no edital **PIC/UCB-58/2019 – IC VOLUNTÁRIOS** terá vigência até 12 (doze) meses, dependendo do desempenho do estudante, e que o não atendimento às exigências dos itens do Edital não me dará direito à certificação da minha participação no Programa de Iniciação Científica da Universidade Católica de Brasília.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) estudante, implicará(ão) no cancelamento da participação do estudante no programa de Iniciação Científica.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Orientador